



## Acórdão n.º 199- 2018/2019

**N.º Processo: 199/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal - INFANTIS MISTOS**

**Data: 22 de Junho de 2019 - Hora: 12:45 - Local: Recarei**

### Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Club (CWP)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Bandeira e Rui Jorge Santos no qual se refere que "**No início do presente jogo, foi entregue uma declaração por parte do delegado da equipa do CWP, Luís Albino, dando a conhecer/ informar a ausência do jogador n.º 7, Guilherme Albino, da mesma equipa, por motivos de doença.**"

c) Declaração subscrita pelo Delegado da Equipa do CWP, Luís Albino, através da qual, em síntese, se informa da "**indisponibilidade, por doença súbita, do jogador Guilherme Gonçalves Fontelas Albino (...)** [que] **apresenta distúrbios gastro-intestinais com febre de 38º**".





2. Considerando o conteúdo do relatório de arbitragem e atenta a declaração apresentada pelo delegado de equipa do CWP, referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, e por inexistência de quaisquer indícios da prática de ilícito disciplinar causador da indisponibilidade do jogador Luís Albino para o presente jogo, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

Notifique os agentes.

Elaborado em 14 de Agosto de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

